



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

.....Em.....de.....*.....de.....196.....

DECRETO Nº 202, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966.

"Admiti à título precário como extranumerária contratada, a senhorita Deise Pohl Léria, para o cargo de Kadencista"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica admitida à título precário como extranumerária contratada, a senhorita Deise Pohl Léria, para exercer o cargo de Kadencista, na Secção de Cadastral da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "3", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, à título de gratificação, e com as obrigações próprias do referido cargo.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir dessa data, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 1966, e com vigência até 30 de junho de 1966, de conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1966.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTROPIO JACO TARCISO BISCUOLA
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

01. N. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Em *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. de 196*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e a senhorita Deise Pohl Léria, - para o fim que nela se declara.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado a senhorita DEISE POHL LÉRIA, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que segue:

I- O CONTRATANTE contrata em caráter provisório, a senhorita - Deise Pohl Léria, para exercer o cargo de Kadencista, na - Secção de Cadastro da Prefeitura Municipal de Cajamar, com os vencimentos mensais mediante a referencia "3", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, à título de gratificação, e com as obrigações próprias do referido cargo;

II- A vigência do presente contrato é a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 1966, e com vigor até 30 de junho de 1966, de conformidade com o Decreto nº 202, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal;

III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pela CONTRATADA, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direitos a ação judicial ou extra judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte da CONTRATADA, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;

IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1966.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

DEISE POHL LÉRIA
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª Rey Lucia Maggi

2ª Laureno Gaudio da Silva